



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 165/93

DE 19 DE JULHO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DA SAUDADE DE VILA RICA.

O Prefeito Municipal de Vila Rica faço saber que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Centro de Tradições Gaúchas Querência da Saudade de Vila Rica, com sede nesta cidade, sito à Rua Rio Grande do Sul nº 158, com CGC nº 01.365.113/0001-53 e declaro de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Vila Rica.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vila Rica, 19 de Julho de 1.993.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT